

Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deodécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 022/2025

LUIS CARLOS PERLI, Presidente da Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe a Resolução nº 008/2022, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Araruna Paraná, especialmente o contido em seu art. 2º, §3º o artigo 8º da Resolução nº 008/2022

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Vereador MARCIEL MAIOLLI como Procurador da Mulher e o Vereador WAGNER MALACO como Procurador Adjunto até dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 009/2023

Câmara Municipal Vereador Deodécio Manoel Teixeira, 16 de setembro, de 2025.

LUIS CARLOS PERLI
PRESIDENTE

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmaraaruna.pr.gov.br contato@cmaraaruna.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa: 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: BERATTO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 76.095.181/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 7.708,00 (sete mil, setecentos e oito reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.708,00 (sete mil, setecentos e oito reais)

OBJETO: Fornecimento e instalação de forno no auditório do prédio da antiga câmara do município de Araruna-PR..

Araruna, 23 de setembro de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 56.004.897/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, com vistas a atender às necessidades operacionais e de modernização da rede de iluminação pública do Município de Araruna – PR..

Araruna, 23 de setembro de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 651/2025

Concede "Licença Prêmio" à servidora estável do quadro próprio do magistério (QPM) público municipal de Araruna (PR).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01º - **CONCEDER**, a partir de 08/09/2025, a servidora VALDECLEIA DE FATIMA BOTTEGA, admitida em 26/03/2009, sob matrícula n. 137, "Licença Prêmio", pelo período de 03 (tres) meses, período aquisitivo 2019/2024, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 48, da Lei Municipal n. 1.540/2010.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 08 de Setembro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 669/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor(a) **SILVANA DE SA FERREIRA**, matrícula: 169, admitida em 13/09/2017 no cargo de Agente de Serviços Gerais, horário especial com redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) sem prejuízo do exercício do cargo de acordo com a Lei nº. 8.112/1990, Art. 98, a partir de 22 de Setembro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no Art. 1º., entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, 23 de Setembro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 670/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR CASSIA SANTOS DA SILVA**, portador (a) do CPF: 331.XXX.188-4X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta- TEMPORARIO, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 02 de Setembro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02/09/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 23 de Setembro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 671/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 003/2024 – Convocação: 38/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR LEIA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 073.XXX.389-6X, para ocupar o cargo temporário de Professor de Educação Infantil Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 22/09/2025, em substituição de outrem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 23 de Setembro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 672/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025 – Convocação: 24/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR ADRIANO ALVES DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 085.XXX.839-6X, para ocupar o cargo temporário de Técnico em Enfermagem Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 22/09/2025, em substituição de outrem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 23 de Setembro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 673/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA LEITE DOS SANTOS**, matrícula: 84270, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 22/09/2025, período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 23 de Setembro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 674/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **SUELY VENANCIO DA CRUZ PRIORI**, matrícula: 415, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 23/09/2025, período aquisitivo 2022/2023 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 23 de Setembro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 34/2025 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
4º	0010242	CLARICE PEREZ	05/09/1961

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 24 de Setembro de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-lo à Divisão de Recursos Humanos até 01 de Outubro de 2025.

Sendo este para o momento.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 23 de Setembro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.339.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : INSTITUTO OMNI
CNPJ : 48.956.604/0001-32

OBJETO: Contratação de Instituto de Ensino ou instituição congênere, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Processo Seletivo de Provas Objetivas e Títulos para exercício de funções na Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruna-Pr, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização do Processo Seletivo até a fase final (homologação) do Processo Seletivo.

Dispensa: 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2025

VALOR TOTAL: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de setembro de 2025

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

ARRECADAÇÃO. Nota A+ na classificação de Capag do Tesouro Nacional confirma a situação favorável conquistada pelo Estado nos últimos anos. Redução de gasto e cortes de mordomias, contas em dia e dívida negativa de R\$ 7,7 bilhões. Os indicadores fazem do Estado referência para o Brasil e possibilita adotar medida de justiça tributária

COMO O PARANÁ CONSEGUIU REDUZIR O IPVA PARA O MENOR VALOR DO BRASIL

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL

A lei proposta e sancionada pelo Governo do Estado que reduziu o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos atuais 3,5% do valor venal de automóveis, caminhonetes e motocicletas para históricos 1,9% a partir de 2026 é fruto de um longo trabalho de solidez fiscal que o Paraná vem construindo nos últimos anos. Para se conquistar a menor tarifa do país e aliviar carga tributária sobre o cidadão, o Estado precisou fazer o dever de casa e alcançar um nível de estabilidade ímpar.

Durante a assinatura da sanção do corte de mais de 45% do tributo, feito nesta terça-feira (23), o governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou justamente a situação conquistada pelo Paraná, reconhecida sobretudo com a nota A+ na classificação de Capacidade de Pagamento (Capag) da Secretaria do Tesouro Nacional.

“Essa é a maior nota de todas, o que mostra que o Paraná passou a ter a maior e a melhor saúde fiscal e financeira do Brasil. Isso é fruto de muita redução de custos e cortes de mordomias”, afirmou o governador, que destacou, ainda, que esse nível de solidez foi uma peça-chave para reduzir o imposto de forma tão drástica. “É uma medida de justiça tributária e respeito ao cidadão”.



O primeiro grande fator que permitiu o corte de impostos é o fato de que o Paraná é um dos poucos estados brasileiros com as contas em dia, com mais dinheiro em caixa do que dívidas – uma situação compartilhada por apenas sete das 27 unidades da federação.

De acordo com números do próprio Tesouro Nacional, o Estado possui uma dívida negativa de R\$ 7,7 bilhões. Isso significa que o Paraná teria capacidade de quitar todos os seus débitos e ainda restariam quase R\$ 8 bilhões em seus cofres. É o melhor resultado de

todo o país, à frente de Mato Grosso (R\$ -7,69 bilhões), Espírito Santo (R\$ -2,8 bilhões), Maranhão (R\$ -1,9 bilhões), Paraíba (R\$ -1,8 bilhões), Amapá (R\$ -444 milhões) e Rondônia (R\$ -334 milhões).

Como explica o secretário da Fazenda do Paraná,

Norberto Ortigara, esse é um cenário de bastante conforto que dá ao Estado a capacidade de fazer essa redução de impostos. “Temos a menor dívida consolidada líquida do Brasil, fruto de uma gestão eficiente e responsável que nos coloca em uma posição única em todo o país. E mais do que ser referência para os outros estados, queremos que esse bom resultado chegue também aos nossos cidadãos”, diz.

Segundo Ortigara, a dívida negativa representa sustentabilidade nas contas e é o que permite que o Paraná tenha condições tanto de executar programas e investimentos recordes, como de adotar medidas ousadas como o corte no IPVA. “Ao invés de gastar com o pagamento de juros, es-

tamos devolvendo esse bom momento para a sociedade na forma de justiça tributária”.

APOIO AOS MUNICÍPIOS

E a expectativa é que os municípios não sejam impactados com perdas de arrecadação. O Governo do Paraná transferiu mais de R\$ 10,2 bilhões aos municípios entre janeiro e agosto de 2025, o que representa um crescimento nominal de 84% ao longo dos últimos sete anos. Nos primeiros oito meses de 2018, por exemplo, o total repassado às prefeituras foi de R\$ 5,5 bilhões.

Além do crescimento nominal, houve aumento real de 27% ao longo dos últimos sete anos, período em que as transferências constitucionais cresceram de forma contínua, com velocidade expressiva após a pandemia, até chegar à marca histórica registrada neste ano.

Esses recursos são provenientes de transferências constitucionais e correspondem à parcela dos municípios de impostos como o ICMS e o IPVA, além do fundo de exportação e dos royalties do petróleo. Assim, eles fazem parte das receitas públicas correntes das prefeituras e podem ser aplicados pelos municípios em áreas essenciais como saúde, educação, segurança pública e transporte. (Reportagem: AEN-PR, com edição; Foto: Arnaldo Neto/AEN)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 175/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários para implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionista - Estradas da Integração, conforme Termo de Convênio nº 156/2025 - SEAB.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.677.299,07 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 08/10/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Luiz Carlos dos Santos.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 23 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 125/2025.

OBJETO: Aquisição de classificadora de ovos, através do Convênio Nº 956840/2024-MDA - TRANSFEREFGOV.

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 10/10/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: Mariana Hartmann Coniesmi e Nilséia de Lara Fiker.